

LEI Nº 4.895, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LUTA SOCIAL E URBANA DO CARIRI – ALUSUC e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

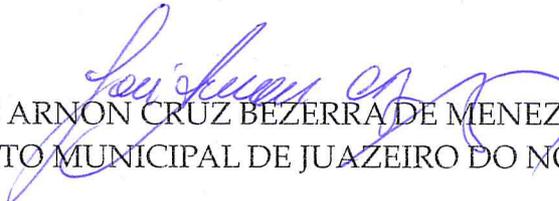
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Luta Social e Urbana do Cariri – ALUSUC, fundada em 12 de maio de 2018, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na Rua Valter Menezes Barbosa, nº 116, Bairro Triângulo, é uma associação civil sem fins lucrativos, de cidadãos oriundos das comunidades da Região Metropolitana do Cariri que se propõem a lutar pela defesa do direito à moradia, autogestão e reforma urbana, democracia, pluralidade, solidariedade, com vistas à eliminação da exploração, da denominação, da opressão, da desigualdade social, da injustiça e da miséria, trabalhando pelo fim do déficit habitacional e pela modificação das péssimas condições de vida dos sem teto e nossa região, de duração por tempo indeterminado, reger-se-á por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (2018).////////



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador José Nivaldo Cabral de Moura